



LEI ORDINÁRIA Nº 1.555/2022

**DENOMINA VIA PÚBLICA QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 77, III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica denominada a "Rua Henrique Pedro da Silva" à "Rua Projetada 40", localizada junto ao Loteamento Nova Governador Celso Ramos, situada no bairro de Areias de Baixo, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 26 (vinte e seis) de Julho de 2022.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal